LEI Nº 1.599/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária** para construção de praça de lazer, e dá outras providências.

O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)** não previsto no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo.

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização.
PROJETO:	1.246.	Construção de praça de lazer no Município de Brasnorte

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 10 Recursos Livres - Sem detalhamento da destinação de recursos	R$	45.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 37 Outros Convênios com o Estado não Relacionados a Educação e Saúde	R$	100.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 44 Remuneração de depósitos bancários – Outros	R$	15.000,00
Total	**R$**	**160.000,00**

ARTIGO 2º - Os crédito abertos no artigo anterior, terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização.
PROJETO:	1.051.	Pavimentação de vias urbanas.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 10 Recursos Livres - Sem detalhamento da destinação de recursos	R$	25.000,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização.
PROJETO:	1.052.	Construção, ampliação e reformas de prédios públicos municipais.

ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 10 R$ 75.000,00
Recursos Livres - Sem detalhamento da destinação de recursos

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização.
PROJETO:	1.053.	Construção de praças, parques, jardins e passeio público.

ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 10 R$ 39.000,00
Recursos Livres - Sem detalhamento da destinação de recursos

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização.
PROJETO:	1.054.	Construção de meio-fio e sarjetas.

ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 10 R$ 21.000,00
Recursos Livres - Sem detalhamento da destinação de recursos

Total **R$ 160.000,00**

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei N.° 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
21 / 02 / 14